



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, Nº 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo administrativo: 060/2025

Inexigibilidade nº. 019/2025

ZILMAR PINHEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 060/2025, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é necessária, legítima e de relevante interesse público, por se vincular diretamente às ações oficiais da Secretaria de Administração para instruir e capacitar, de maneira linear, o quadro de servidores, com o objetivo de atualizá-los e aperfeiçoá-los, com vistas a proporcionar a efetivação de procedimentos adequados, que obtenham a melhor eficácia, promovendo a redução de despesas e a melhor aplicação dos recursos públicos, aliado à necessidade de atualização dos agentes responsáveis pelas contratações perante a Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a contratação de curso de capacitação focado na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e assessoria continuada para o momento de transição entre as normas;

CONSIDERANDO que o objeto se refere à **Contratação de pessoa jurídica (SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, por intermédio da profissional Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno)** para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução;

CONSIDERANDO que a empresa **SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.226.522/0001-74** possui em seu quadro societário a profissional **Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno** e a mesma atende todos os critérios de **notória especialização**, que foram devidamente comprovados por meio de documentos anexos, certificados de formação e atuação na área, conforme análise técnica e jurídica constante dos autos, atendendo à exigência legal do art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021 e afastando a possibilidade de competição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de estimativa prévia e adequada do valor da contratação, bem como visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizada pesquisa mercadológica mediante a obtenção e análise de notas fiscais de serviços efetivamente prestados pela empresa contratada, correspondentes a atividades de capacitação, assessoria e consultoria especializada na área de licitações e contratos



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, Nº 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativo, demonstrando que o valor de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses está em plena conformidade com os preços praticados pela contratada com os preços de mercado;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros, devidamente registrados sob a Ficha 0118 da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico favoráveis à contratação direta nos termos legais e o atendimento aos princípios da razoabilidade, legalidade, economicidade e interesse público;

AUTORIZO a contratação da empresa **SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.226.522/0001-74, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução, pelo valor global de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, conforme condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo administrativo, especialmente no Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações e Compras que proceda à formalização do instrumento contratual e à publicação dos extratos e da contratação nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Turmalina/MG, 03 de junho de 2025.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF50-A44F-85A8-417D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 03/06/2025 14:17:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BF50-A44F-85A8-417D>